



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

() Pesquisa () Extensão (X) Ensino () Desenvolvimento Institucional
--

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

I – Contratante

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			CNPJ 15.461.510/0001-33
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000		E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo			
Cargo Professora		Função Reitora	

Nome do Coordenador do Projeto Priscila Varges da Silva	
Unidade Vinculada ESAN	Matrícula SIAPE 2494***
Endereço Eletrônico (e-mail) priscila.silva@ufms.br	Telefone celular (67) 98169-6331

II – Contratada

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC			CNPJ 15.513.690/0001-50
Endereço Rua Nove de Julho, 1.922			Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos
Nome do Responsável Marcos Vinícius da Cruz Coelho			
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor- Presidente	DDD 67	Telefone: 3345-5900

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução
----------------------------	---------------------

Curso de Especialização MBA em Negócios em Turismo	Início	Término
	Data da assinatura do Contrato	33 (trinta e três) meses a partir da data da assinatura do Contrato
Objeto Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Ensino denominado “Curso de Especialização MBA Negócios em Turismo”.		
Justificativa da Proposição Os cursos de graduação em turismo, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo (Resolução Nº 13, de 24 de novembro de 2006 – institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Turismo), formam profissionais com algumas deficiências para atuarem na área de gestão de negócios. A resolução determinou que a formação em turismo deveria abranger diversos campos do conhecimento, resultando em uma grade curricular que, embora abrangente, não oferece ferramentas estratégicas suficientes para a gestão empresarial. Apesar do perfil do egresso ter esse direcionamento, conforme percebe-se no “Art. 3º O curso de graduação em Turismo deve ensinar, como perfil desejado do graduando, capacitado e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e culturais, relacionadas com o mercado turístico, sua expansão e seu gerenciamento, observados os níveis graduais do processo de tomada de decisão, apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação profissional”, a orientação para a organização da grade curricular não possibilita o egresso a ter conhecimento e ferramentas para atuar de forma assertiva em negócios, conforme apresentado no “Art. 5º Os cursos de graduação em Turismo deverão contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua organização curricular, os seguintes campos interligados de formação: I - Conteúdos Básicos: estudos relacionados com os aspectos sociológicos, antropológicos, históricos, filosóficos, geográficos, culturais e artísticos, que conformam as sociedades e suas diferentes culturas; II – Conteúdo Específicos: estudos relacionados com a Teoria Geral do Turismo, Teoria da Informação e da Comunicação, estabelecendo ainda as relações do turismo com a administração, o direito, a economia, a estatística e a contabilidade, além do domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira; III - Conteúdos Teórico-Práticos: estudos localizados nos respectivos espaços de fluxo turístico, compreendendo visitas técnicas, inventário turístico, laboratórios de aprendizagem e de estágios. Nesse contexto, torna-se essencial uma formação complementar para que os profissionais atuem com competência na área de negócios do turismo. Além disso, é preocupante a quantidade de empreendimentos turísticos gerenciados por profissionais sem formação específica na área. Esses gestores frequentemente carecem dos conhecimentos fundamentais sobre a lógica do mercado turístico, que possui suas particularidades e exige especialização em negócios turísticos, bem como o domínio de estratégias e ferramentas de gestão. Dessa forma, o Curso de Especialização MBA em Negócios em Turismo oferece a oportunidade de capacitação tanto para egressos dos cursos de turismo quanto para profissionais graduados em outras áreas que atuam ou desejam atuar no setor. Essa especialização visa formar profissionais com as competências necessárias para se destacarem na gestão de negócios em turismo, atendendo às demandas específicas do mercado de trabalho e fomentando a atualização de conhecimentos na área. Diante das diversas tendências econômicas e tecnológicas, além do crescente dinamismo do mercado de trabalho, há uma demanda significativa por cursos de especialização que capacitem profissionais com estratégias e ferramentas para gerir negócios no setor de turismo, resolver problemas organizacionais e otimizar recursos humanos e materiais. Nesse contexto, o curso visa suprir uma necessidade de Campo Grande – MS, e outras regiões, atendendo também a uma demanda nacional por programas de Pós-Graduação que promovam a continuidade dos estudos para graduados em turismo e áreas afins. Ademais, a oferta do MBA em Negócios em Turismo na modalidade on-line amplia significativamente o alcance do curso, permitindo que ele seja acessível a profissionais de diversas regiões do país. Essa flexibilidade é particularmente importante em um setor como o turismo, onde o conhecimento das especificidades regionais e a		

capacidade de adaptar estratégias a diferentes contextos são essenciais. Além disso, a modalidade on-line atende à crescente demanda por educação continuada que se adapte à rotina dos profissionais, oferecendo a conveniência de estudar em qualquer lugar e a qualquer momento, sem comprometer a qualidade da formação.

Em Campo Grande e na região, não há muitas opções de cursos de especialização voltados para Negócios em Turismo com foco na área empresarial. Considerando que Mato Grosso do Sul possui uma vasta gama de empreendimentos turísticos em diversos segmentos, a introdução dessa especialização é uma oportunidade estratégica para qualificar profissionais que poderão aplicar os conhecimentos adquiridos diretamente no mercado local. Com isso, espera-se não apenas fortalecer a gestão dos negócios turísticos na região, mas também impulsionar o desenvolvimento econômico, promovendo maior competitividade e inovação nos serviços oferecidos.

A fonte de financiamento do “Curso de Especialização MBA Negócios em Turismo” é oriunda de arrecadação das mensalidades no valor de R\$ 279,00 por 18 meses.

O Projeto Pedagógico do Curso conta com as seguintes informações gerais:

Natureza do Projeto	Curso de Especialização MBA Negócios em Turismo
Modalidade de oferta:	Curso a distância (EAD), com aulas síncronas e atividades assíncronas
Carga horária total	360h (trezentos e sessenta horas)
Total de créditos:	24 créditos 12 Disciplinas de 30h
Número de vagas:	100 (cem) vagas
Mínimo de alunos:	50 (cinquenta) alunos
Número de alunos pagantes:	90 (noventa) alunos
Número de vagas com gratuidade (10% sobre o número de vagas ofertado)	10 (dez) vagas
Período de duração:	18 (dezoito) meses para realização das disciplinas e elaboração, defesa e depósito do Trabalho Final de Curso (TFC) + 6 meses de período administrativo
Duração do TFC	06 (seis) meses – do mês março de 2026 ao mês julho de 2026
Valor da Inscrição:	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor da mensalidade:	18 (dezoito) parcelas de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), totalizando a quantia de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais)
Receita Prevista (com mensalidades):	R\$ 451.980,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais), referente a previsão de 90 (noventa) alunos pagantes, com mensalidade de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) durante 18 (dezoito) meses
Receita Total Prevista (com inscrições e mensalidades):	É previsto o ingresso de 90 (noventa alunos) pagantes, a expectativa é recolher R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com as inscrições e R\$ R\$ 451.980,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais) com mensalidades, resultado em R\$ 465.480,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)
Certificados	O estudante terá a emissão de seu diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação em formato digital e sem custos, conforme instituído pelas portarias nº 330, de 05 de abril de 2018; e nº 1.001, de 08 de dezembro de 2021
Plano de Contingência	Em caso de frustração das receitas, prevê-se como medidas de contingência: 1 - Redução dos valores destinados a despesas com materiais permanentes; 2 - Redução dos valores destinados a despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica; 3 - Redução da quantidade e dos valores de bolsas à Coordenação, aos tutores, aos técnicos e secretaria acadêmica e aos Professores Pesquisadores e/ou Orientadores, ou até chegar até o pagamento ser nulo. 4 – Outras medidas definidas pela Comissão Especial do Curso.

Periodicidade das aulas:	Aulas síncronas EAD nas segundas ou terças-feiras, no período noturno compreendido entre às 19h00 às 20h30 e das 20h40 até às 22h40, durante todas as semanas de duração do curso, ressalvado os casos de feriados municipais, estaduais e nacionais, quando não haverá aula”.
Período de matrícula	De 10 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2025.
Local das aulas:	Aulas Síncronas Via Google Meet, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

Justificativa para a contratação da FAPEC

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

- 1) Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- 3) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) Não possui fins lucrativos;
- 6) Por tratar-se de recursos oriundos de arrecadação, conforme detalhamento em Fontes de Financiamento;
- 7) Pela agilidade e presteza na logística de execução do projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do projeto, e,
- 8) Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do projeto, deixando a cargo da fundação de apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

4 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no “**Curso de Especialização MBA Negócios em Turismo**”:

- 1 - **Implementação do Curso:** Realização do curso conforme a Resolução nº 537-COPP/UFMS de 2022, que define as normas e regulamentações dos cursos de Pós-Graduação lato sensu, também denominados cursos de especialização, no âmbito da UFMS.
- 2 - **Inscrições dos Candidatos:** Abertura do período de inscrições para os candidatos interessados no curso, com divulgação ampla para atrair um público qualificado, visando disseminar o conhecimento voltados a negócios em turismo.
- 3 - **Seleção e Aprovação dos Candidatos:** Avaliação e seleção dos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos no edital, garantindo a composição de uma turma alinhada aos objetivos do curso.
- 4 - **Matrícula dos Candidatos Selecionados:** Formalização da matrícula dos candidatos aprovados, assegurando a participação no curso e cumprimento das exigências acadêmicas e administrativas.
- 5 - **Início das Atividades do Curso:** Lançamento oficial do curso, com a realização de uma aula inaugural para apresentação dos objetivos, estrutura e expectativas.
- 6 - **Aulas Teórico-Práticas:** Condução de aulas que combinam teoria e prática, permitindo que os alunos apliquem os

conceitos aprendidos em situações reais do mercado de turismo.

7 - Elaboração, Orientação e Avaliação do Trabalho Final de Curso: Supervisão contínua dos alunos na elaboração de seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), com orientações detalhadas e avaliações criteriosas para assegurar a qualidade acadêmica e a relevância prática dos projetos.

8 - Encerramento do Projeto de Curso: Condução dos procedimentos finais para o encerramento oficial do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, incluindo a avaliação geral, emissão de certificados digitais e coleta de feedback dos participantes para futuras melhorias.

Objetivo Geral

- Formar profissionais capacitados para planejar e gerir negócios turísticos, tomando decisões assertivas e propondo soluções fundamentadas na relação entre teoria e prática. O curso visa equipar os alunos com métodos e processos que promovam transformações no ambiente em que atuam. Além disso, busca-se ampliar a oferta de profissionais pós-graduados em turismo, capazes de realizar análises sistemáticas, reflexivas e críticas sobre os negócios no setor e suas implicações.

Objetivos Específicos

- Contribuir para desenvolver nos alunos as competências para atuarem de forma estratégica e inovadora no setor de turismo, desenvolvendo capacidade gerenciais e de liderança para o planejamento, gestão e promoção de negócios relacionados ao turismo,
- Capacitar profissionais atualizados às tendências, mercadológicas, tecnológicas, gerenciais e estratégicas dos negócios do turismo, tendo capacidade empreendedora e inovadora, capazes de observarem as oportunidades que surjam nos ambientes organizacionais

Metas:

As metas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização – “Especialização MBA Negócios em Turismo” são:

Meta 1. Realizar o processo seletivo para discentes.

- Etapa 1.1 Elaborar e realizar a ampla divulgação do edital de seleção e matrícula dos estudantes, bem como de todos os materiais necessários para garantir a lisura e transparência do processo, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.
- Etapa 1.2 Realizar o processo seletivo dos discentes, respeitando o cronograma.
- Etapa 1.3 Divulgar o resultado final
- Etapa 1.4 Acionar a FAPEC para: Criação do “evento” onde o curso será divulgado, para possibilitar a inscrição dos alunos, a emissão de boleto de inscrição e mensalidade para cada aluno inscrito e selecionado definitivamente;
- Etapa 1.5 Acompanhar a evolução das matrículas.
- Etapa 1.6 Providenciar as assinaturas dos Contratos de prestação de serviços educacionais pelos discentes para posterior envio à FAPEC.

Meta 2. Ministras as disciplinas da Estrutura Curricular.

- Etapa 2.1 As aulas serão ministradas pelos docentes do quadro do curso.
- Etapa 2.2 A emissão de boletos vencidos poderá ser solicitada diretamente a FAPEC, via e-mail de colaborador por ela indicada.
- Etapa 2.3 Pagamento de bolsas será realizado pela FAPEC aos servidores previstos no projeto mediante solicitação do Coordenador, devendo referido pedido constar toda a documentação pertinente.
- Etapa 2.4 Realização de aquisição de material permanente e/ou de consumo pela FAPEC mediante solicitação do Coordenador através de pedido criado diretamente no portal do coordenador via plataforma “Conveniar”.
- Etapa 2.5 Elaborar, orientar e avaliar os Trabalhos Finais de Curso.

Meta 3. Encerramento e prestação de contas

- Etapa 3.1 Emissão relatórios diversos

- Etapa 3.2 Encerramento da prestação de contas

Resultados esperados

Espera-se formar 80 (oitenta) cursistas, considerando uma taxa de evasão de 20% (vinte por cento). Além disso, o curso deverá resultar na produção de 25 (vinte e cinco) trabalhos técnicos, desenvolvidos como trabalhos finais de curso, que refletirão o conhecimento e as competências adquiridas pelos alunos ao longo da especialização.

O curso tem como objetivo atender e capacitar profissionais que já atuam no setor de turismo ou que pretendem ingressar nessa área, oferecendo-lhes ferramentas e conhecimentos essenciais para atuar no mercado turístico com as competências necessárias para gerir negócios de forma eficaz e inovadora.

Além disso, o curso contribuirá diretamente para o desenvolvimento do turismo em Mato Grosso do Sul e demais Estados da federação, ao formar profissionais capacitados para enfrentar os desafios específicos da região, promover a competitividade dos empreendimentos locais e impulsionar o crescimento econômico sustentável no setor. A formação desses especialistas reforçará o papel do estado como um destino turístico de excelência, preparado para atender às demandas de um mercado cada vez mais exigente e dinâmico.

Mecanismos para mensuração dos resultados

I - Avaliação Contínua da Aprendizagem: Monitoramento e avaliação do desempenho dos alunos ao longo do desenvolvimento das disciplinas, com feedback contínuo para garantir a aquisição e aplicação efetiva dos conhecimentos.

II - Análise da Taxa de Evasão: Acompanhamento e análise das taxas de evasão para identificar possíveis causas e implementar estratégias de retenção e aprimoramento do curso.

III - Produção do Trabalho Final de Curso (TFC): Avaliação dos Trabalhos Finais de Curso, que serão elaborados sobre temas relacionados ao conteúdo aprendido, para medir a capacidade dos alunos de aplicar os conhecimentos adquiridos em projetos concretos.

IV - Pesquisa de Satisfação: Realização de pesquisas de satisfação com os discentes para obter feedback sobre a qualidade do curso, identificar áreas de melhoria e garantir que as expectativas dos alunos estejam sendo atendidas.

Responsabilidades de cada ente

UFMS

1. Executar o Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado “**Curso de Especialização MBA Negócios em Turismo**”
2. Coordenar e conduzir os trabalhos referentes à execução do projeto durante toda a sua execução até findar.
3. Planejar e organizar previamente todas as atividades previstas no plano de trabalho e demais documentos correlatos, bem como encaminhar à FAPEC as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
4. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado;
5. Colocar à disposição da FAPEC os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do plano de trabalho, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
6. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da FAPEC, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo Coordenação do Curso;
7. Especificar à FAPEC, conforme contido no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do plano de trabalho;
8. Publicar o edital para inscrição dos candidatos e posteriormente a publicação da seleção no site da UFMS.
9. Realizar a matrícula do estudante, o recebimento e a conferência de todos os documentos pertinentes, incluindo o contrato de prestação de serviços educacionais;
10. Acompanhar presença e falta dos alunos matriculados em aulas presenciais e acessos ao ambiente virtual, devendo comunicar à CONTRATADA em casos de desistência ou cancelamento.
11. Realizar o envio e coleta de assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais de cada um dos alunos inscritos, com o posterior envio (em PDF) para a FAPEC.
12. Encaminhar para a FAPEC, quando for o caso, requerimento de cancelamento de matrícula de aluno

desistente;

13. Encaminhar para a FAPEC, quando for o caso, lista contendo a nomeação e nº de inscrição de alunos que forem reprovados;
14. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

FAPEC

1. Confeccionar o contrato de prestação de serviços educacionais e enviar ao coordenador para que este providencie as assinaturas necessárias (do estudante e do representante legal da FAPEC);
2. Disponibilizar o boleto bancário (ou meio de pagamento online) referente a taxa de inscrição e mensalidade para os alunos do curso que foram aprovados, conforme Edital;
3. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
4. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
5. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
8. Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
9. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;
10. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
11. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);
12. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;
13. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;
14. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
15. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
16. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
17. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG no 424 de 30 de dezembro de 2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;
18. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
19. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

20. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
21. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
22. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
23. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);
24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;
25. Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
26. Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
27. Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
28. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);
29. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), rigorosamente aos preços de mercado.
30. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Computadores; Projetor multimídia.
- Da FAPEC: não se aplica

Espaço Físico/Virtual a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Salas de aula; auditório; laboratório de informática; biblioteca; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Da FAPEC: não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)

* A participação dos recursos humanos deverá observar a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, especialmente o seu Capítulo XII – Das obrigações, proibições e penalidades, e suas atualizações; e os valores atribuídos conforme a Resolução Nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

* As alterações/inclusões/exclusões/substituições de bolsas e bolsistas serão realizadas por meio de Nota de Registro assinada pela coordenação do projeto para fins de emissão de Edital de Concessão de bolsas pela Unidade de Administração Central responsável, devendo tais alterações serem efetivadas posteriormente por meio de formalização de Termo de Apostilamento/Aditivo ao instrumento jurídico.

Participantes vinculados à UFMS – SERVIDORES

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFMS⁽¹⁾	Titulação⁽²⁾	Carga Horária total⁽³⁾	Valor da Bolsa (R\$)⁽⁴⁾	Quantidade de meses para recbto. de Bolsas⁽⁵⁾	Função⁽⁶⁾
----------------------	------------------------	------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---	---	-----------------------------

Marcelo Ribeiro da Silva	208*****	***.872.806-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Erick Push Wilke	167*****	***.306.78-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Erick Push Wilke	167*****	***.306.78-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Marcia Maria dos Santos Bortoloci Espejo	156*****	***.727.919-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Adriane Angélica Farias Santos Lopes de Queiroz	330*****	***.316.121-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Caroline Pauletto Spanhol	172*****	***.741.241-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Noslin de Paula Almeida	150*****	***.058.551-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Noslin de Paula Almeida	150*****	***.058.551-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Luciana Correia Dietrich	167*****	***.726.571-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Luciana Correia Dietrich	167*****	***.726.571-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Milton Augusto Pasquotto Mariani	150*****	***.276.588-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Milton Augusto Pasquotto Mariani	150*****	***.276.588-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Priscila Vargas da Silva	249*****	***.949.838-**	D	D	338h	3.000,00	24	Coordenador
Priscila Vargas da Silva	249*****	***.949.838-**	D	D	30h	5.000,00	1	Professor
Priscila Vargas da Silva	249*****	***.949.838-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Lilian da Silva Paiva	335*****	***.793.171-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Izac de Oliveira Belino Bonfim	146*****	***.909.879-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**

Patricia Zaczuk Bassinello	167*****	***.443.238-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Fabio Orlando Eichenberg	108*****	***.431.859-**	D	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Taína da Silva Ferreira	338*****	***.065.681-**	T	EM	338h	1.100,00	22	Secretária

- Valor total de bolsas a servidores da UFMS: **R\$ 160.100,00**

1. Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).
2. Titulação = informar qual a titulação do servidor: Ensino Médio (EM) ou Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).
3. Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.
4. Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.
6. Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

** Bolsa ao Orientador já considerando Trabalho Final de Curso – TFC, pressupondo orientação de 07 alunos em média.

Participantes vinculados à UFMS – **DISCENTES**

Nome Completo	Curso (1)	Nível (2)	Carga Horária Mensal (3)	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Quantidade de meses p/ recbto. de Bolsa(5)	Função(6)
1 Tutor - a contratar mediante edital específico	-	-	20h	800,00	18	Tutor

- Valor total de bolsas a discentes da UFMS: **R\$ 14.400,00**

1. Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.
2. Nível = informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).
3. Carga Horária = estimativa da carga horária mensal a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.
4. Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Número de meses para recebimento de Bolsa.
6. Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

OBS: O edital para seleção dos tutores constará com os seguintes pré-requisitos:

- I - Possuir formação mínima em nível de especialização na área de conhecimento ou na grande área de conhecimento do curso que está se candidatando;
- II - Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria;
- III - Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, etc.), e,
- IV - Possuir conhecimentos de Informática, bem como ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para as ferramentas tecnológicas.

Participantes não vinculados à UFMS – membros externos

--

Nome Completo	Vínculo Institucional ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Carga Horária Total ⁽³⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾	Qtde de meses p/ recebimento de Bolsas ⁽⁵⁾	Função ⁽⁶⁾
Guilherme Garcia Velasquez	UFPEL	D	30h	5.000,00	1	Professor
Guilherme Garcia Velasquez	UFPEL	D	30h	2.100,00	1	Orientador**
Thiago Akira Ogura	Autônomo	E	30h	5.000,00	1	Professor
Isabella Carvalho Fernandes Montello	Sebrae	E	30h	5.000,00	1	Professor

- Valor total de bolsas a participantes não-vinculados à UFMS: **R\$ 17.100,00**

(1) Instituição à qual o participante externo é vinculado.

(2) Titulação do participante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).

(3) Carga horária média semanal a ser destinada, pelo participante, para a execução do Projeto (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).

(4) Valor da bolsa mensal a ser concedida ao participante pela colaboração no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento da bolsa.

(6) Função/atribuição que exercerá no Projeto.

** Bolsa ao Orientador já considerando Trabalho Final de Curso – TFC, pressupondo orientação de 07 alunos em média.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Qtde	Início	Término
META 1. Realizar o processo seletivo para discentes	1.1	Elaboração e Ampla divulgação do edital de seleção e matrícula dos estudantes, bem como de todos os materiais necessários para garantir a lisura e transparência do processo, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.		1	Mês 01	Mês 02
	1.2	Seleção dos estudantes, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e da secretaria do Curso, com o auxílio do Sistema Conveniar da FAPEC.		1	Mês 02	Mês 02
	1.3	Divulgar o resultado final		1	Mês 02	Mês 02
	1.4	Acionar a FAPEC para preparação do portal de eventos para a possibilidade de emissão de boletos por parte dos alunos.		1	Mês 01	Mês 02
	1.5	Acompanhar a evolução das matrículas.		1	Mês 02	Mês 02
	1.6	Providenciar as assinaturas dos Contratos de prestação de serviço educacional pelos discentes para posterior envio à FAPEC		1	Mês 02	Mês 02
	2.1	Preparo do conteúdo e oferecimento das disciplinas, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.		1	Mês 01	Mês 02

META 2. Ministrar as disciplinas da Estrutura Curricular	2.2	Cobrança das mensalidades pela FAPEC	--	--	Mês 02	Mês 20
	2.3	Pagamento de bolsas pela FAPEC aos servidores previstos no projeto mediante solicitação do coordenador	--	--	Mês 03	Mês 21
	2.4	Realização de aquisição de material permanente pela FAPEC mediante solicitação do coordenador.	--	--	Mês 04	Mês 26
	2.5	Orientação dos acadêmicos nos Trabalhos Finais de Curso, com vistas a produção de artigos científicos, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.		1	Mês 03	Mês 19
Meta 3 Encerramento e prestação de contas	3.1	Elaboração dos Relatórios Parciais e Final, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.	--	--	Mês 14	Mês 20
	3.2	Fechamento do MBA: cobrança de inadimplentes, encerramento da conta, ressarcimento à UFMS, ajustes e demais processos não especificados inerentes ao fechamento do MBA sob responsabilidade da FAPEC e da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso. Encerramento e prestação de contas final.	--	--	Mês 20	Mês 33

5 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

--	--	--	--	--	--	--

A fonte de financiamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado “**Especialização MBA em Negócios em Turismo**” é oriunda de arrecadação das mensalidades no valor de **R\$ 279,00** (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) durante 18 (dezoito) meses e com as inscrições para a seleção, que correspondem ao valor único de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A Comissão Especial do Curso estima arrecadar **R\$ 13.500,00** em inscrições e **R\$ 451.980,00** em mensalidades, considerando 90 alunos pagantes. O valor total de receitas estimado é de **R\$ 465.480,00**.

Caso o número estimado de alunos não seja atingido ou ocorram desistências e inadimplências no decorrer da realização do curso, a Comissão Especial do Curso adotará as medidas de contingência a seguir:

- 1 - Redução dos valores destinados a despesas com materiais permanentes;
- 2 - Redução dos valores destinados a despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- 3 - Redução da quantidade e dos valores de bolsas à coordenação, aos tutores, aos técnicos e secretaria acadêmica e aos professores pesquisadores e/ou orientadores;
- 4 – Outras medidas definidas pela Comissão Especial do Curso.

O curso prevê o máximo de 90 pagantes e o mínimo de 50 pagantes.

A Comissão Especial do Curso reservou 10% das 100 (cem) vagas previstas, ou seja, 10 (dez) vagas, para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8-GAB/PROECE/UFMS, de 10 de fevereiro de 2023.

Será cobrado o valor de uma mensalidade R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) do estudante que necessitar realizar a defesa seu Trabalho Final de Curso na etapa de Defesas dos Remanescentes, caso essa situação seja concretizada, será realizada a adequação do Plano de Trabalho por meio de Termo Aditivo.

O estudante terá a emissão de seu diploma/certificado de Curso de Pós Graduação em formato digital e gratuito.

Qualquer despesa relacionada ao plano de trabalho só será efetuada considerando a disponibilidade de recursos financeiros existentes para o projeto, observando a conciliação da conta do projeto. Não haverá transferência de recursos financeiros da UFMS para a FAPEC para a execução do presente contrato, ou seja, não haverá dispêndio por parte da UFMS.

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.

As Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (FAPEC) serão calculadas ao final de cada mês de acordo com os valores efetivamente arrecadados, considerando a proporção de 15% (quinze por cento) da receita.

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO			
Especificação		Financiador (es)	Valor (R\$)
Bolsa a Pesquisador Vinculado à UFMS – Servidores		Arrecadação com inscrições e mensalidades	160.100,00
Bolsa a Pesquisador não vinculados à UFMS		Arrecadação com inscrições e mensalidades	17.100,00
Bolsa Estudantes		Arrecadação com inscrições e mensalidades	14.400,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Arrecadação com inscrições e mensalidades	2.244,00
Ressarcimentos	UFMS (Res. 188/2021-CD)	Arrecadação com inscrições e mensalidades	17.944,40

		Fundação de Apoio (DOAs)	Arrecadação com inscrições e mensalidades	69.822,00
DESPESAS DE CAPITAL				
	Especificação	Financiador (es)		Valor (R\$)
	Equipamentos e Material Permanente	Arrecadação com inscrições e mensalidades		183.869,60
TOTAL GERAL				R\$ 465.480,00

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1.DESPESAS DE CUSTEIO

- BOLSAS A PESQUISADORES VINCULADOS À UFMS – SERVIDORES**

Bolsa de Pesquisa/Ensino/Extensão

Nome	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
9 Professores	1	5.000,00	45.000,00
9 Orientadores	1	2.100,00	18.900,00
1 Coordenador(a)	24	3.000,00	72.000,00
1 Secretária	22	1.100,00	24.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 160.100,00

- BOLSAS A PARTICIPANTES VINCULADOS À UFMS - DISCENTES**

Nome	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
1 Tutor – a ser selecionado mediante edital específico	18	800,00	14.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 14.400,00

BOLSAS A PESQUISADORES NÃO VINCULADOS À UFMS

- BOLSA DE PESQUISA/ENSINO/EXTENSÃO**

Nome	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
3 Professores	1	5.000,00	15.000,00
1 Orientador	1	2.100,00	2.100,00
TOTAL GERAL			R\$ 17.100,00

***As Bolsas serão implementadas somente após:**

1. Divulgação dos Editais da Instituição (UFMS) - de Seleção e de Resultados, de Concessão para o caso de Servidores. Para Bolsistas Acadêmicos Recomendados é obrigatório o envio da Justificativa Técnica pela Coordenação.
2. Envio dos documentos: RG/CPF ou CNH, dados bancários, comprovantes de endereço e de matrícula para o caso de Acadêmicos;
3. Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa por parte do Bolsista/Coordenador(a)/FAPEC.

- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Descrição do Item	Quantidade (estimativa)	Valor Total (R\$)
Emissão de boletos (R\$ 0,60 por boleto pago pelo aluno)	3.240	1.944,00
Taxa de adesão ao comércio eletrônico	1	300,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.244,00

• RESSARCIMENTOS

Descrição do Ressarcimento	Valor (R\$)
Ressarcimento à UFMS (Res. 188/2021-CD)	17.944,40
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOA's)	69.822,00
TOTAL GERAL	R\$ 87.766,40

2. DESPESAS DE CAPITAL

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Item	Valor Total (R\$)
Equipamentos de processamento de dados, áudio e vídeo	183.869,60
TOTAL GERAL	R\$ 183.869,60

* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

* Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do projeto de “Curso de Especialização MBA Negócios em Turismo”.

* A utilização de ressarcimento decorrente da relação UFMS com a FAPEC está estabelecida na Resolução 484-CD/UFMS, de 11 de junho de 2024 que altera o disposto na Resolução nº 188, de 30 de agosto de 2021, referente as Normas que regulamentam as Relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio.

* Para o pagamento de diárias deverão ser observados os valores fixados no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações, que preleciona acerca da concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, não podendo ultrapassar os valores mencionados no anexo I do Decreto.

* Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

* Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, consequentemente, de quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.

II - Cronograma de Desembolso (R\$ 465.480,00)

Execução do Projeto

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto

Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto	* De acordo com a disponibilidade financeira do Projeto
Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
Mês 31	Mês 32	Mês 33	---X---	---X---	---X---
* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	---X---	---X---	---X---

Despesas Operacionais e Administrativas (DOA's) da FAPEC

(*Os recursos para o ressarcimento relativo as despesas operacionais e administrativas da FAPEC serão oriundos dos valores mencionados no item I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho)

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30

* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada
Mês 31	Mês 32	Mês 33	---X---	---X---	---X---
* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	* Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente realizada	---X---	---X---	---X---

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

Campo Grande/MS, ____/____/____

II – Direção

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

Campo Grande/MS, ____/____/____

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

Campo Grande/MS, ____/____/____

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

Campo Grande/MS, ____/____/____

V – Da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

Campo Grande/MS, ____/____/____

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Vargês da Silva, Professora do Magistério Superior**, em 19/12/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Diretor(a)**, em 26/12/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 27/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5239636** e o código CRC **174B3F59**.

SECRETARIA DE PARCERIAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.032278/2024-69

SEI nº 5239636